

Relatório e Parecer do Conselho de Fiscalização

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, compete ao seu conselho de fiscalização “*elaborar anualmente relatório sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela direção*”.

Em cumprimento desta disposição regulamentar cumpre-nos elaborar o Relatório Anual e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e os respetivos Anexos, apresentados pela Direção da CPAS, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O Conselho de Fiscalização acompanhou a atividade desenvolvida pela Direção da CPAS, tendo obtido e analisado a informação mensal de gestão disponibilizada pela Direção, bem como as atas das 154 reuniões realizadas por este órgão ao longo do exercício de 2017.

Adicionalmente, o Conselho de Fiscalização reuniu ainda periodicamente com o Revisor Oficial de Contas que procede à auditoria das contas da CPAS, tendo igualmente acompanhado os trabalhos que este desenvolveu para efeitos da emissão do seu relatório de auditoria relativo aos documentos de prestação de contas do exercício de 2017, que foram apresentadas pela Direção.

O Conselho de Fiscalização, conjuntamente ou isoladamente através de cada um dos seus membros, realizou ainda reuniões pontuais com os diversos elementos da Direção, procurando desta forma acompanhar a atividade desenvolvida pela CPAS ao longo do ano de 2017.

No âmbito das análises e verificações efetuadas, o Conselho de Fiscalização solicitou à Direção, e obteve, documentação e esclarecimento das várias questões suscitadas.



No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício, o Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas apresentados pela Direção, tendo procedido às verificações e obtenção de esclarecimentos que entendeu convenientes.

O Relatório de Gestão enfatiza os aspetos mais relevantes da atividade da CPAS no exercício, destacando-se:

- O processo de reestruturação interna, que em termos da organização física e logística, quer no que se refere a procedimentos instituídos e à própria orgânica funcional e de gestão, em torno de seis áreas operacionais;
- A adoção de uma nova estratégia comunicacional aos beneficiários, visando esclarecê-los, de forma adequada e transparente, sobre os aspetos essenciais da vida da Instituição;
- O processo de racionalização de meios e de custos, que se refletiu, em termos globais, numa redução de 2.611 milhares de euros no total de custos e perdas. No que se refere aos custos de administração, acrescidos dos encargos com serviços bancários, a redução líquida foi de 498 milhares de euros, o que resulta, essencialmente, deste processo de racionalização, quer em termos de funcionamento interno, quer no que se refere à negociação relativa à prestação de serviços externos, designadamente com as entidades financeiras gestoras da carteira detida pela CPAS;
- O processo de alterações ao Regulamento em vigor, o qual, se vier a ser aprovado pelas entidades responsáveis, poderá contribuir para concretizar alguns dos anseios dos Beneficiários na vertente social, conforme destaca a Direção no seu Relatório;
- Os esforços desenvolvidos no sentido de cobrar a dívida acumulada relativa a contribuições, que conduziram a uma redução do valor bruto acumulado desta dívida em 475 milhares de euros. Não obstante esta redução representar apenas 0,37% do valor total em dívida, é de destacar a alteração de estratégia adotada, com o início de 1.633




1947 / 2017
70 ANOS

processos judiciais visando a cobrança coerciva, o que se espera que possa vir a gerar uma melhor eficiência e eficácia futuras ao nível do processo de cobrança, a qual já é perceptível na taxa de cumprimento relativa à emissão de contribuições de 2017, que ascendeu a 82,23%;

- A recuperação económica alcançada, com uma melhoria de 11.906 milhares de euros ao nível do resultado líquido, o que permitiu a obtenção de um resultado líquido positivo, de 763 milhares de euros, que contrasta com o prejuízo de 11.143 milhares de euros registado em 2016. No entanto, o resultado operacional ainda se mantém negativo, ascendendo a 22.737 milhares de euros, muito embora registre uma melhoria de 9.309 milhares de euros face a 2016.

No que se refere à sustentabilidade do Sistema a médio e longo prazo, que deve constituir uma das preocupações fulcrais da gestão de uma entidade com as características da CPAS, importa destacar as conclusões da entidade externa independente que se pronuncia sobre esta matéria, a qual refere que *“verifica-se que o regime da CPAS teve um agravamento de sustentabilidade (capacidade de pagamento das pensões com as contribuições recebidas) nos últimos anos. Esta deterioração da sustentabilidade foi colmatada, em parte, pela alteração do regulamento de 2015, que resultou num impacto direto na determinação do valor das pensões de reforma e no aumento do valor das contribuições”*.

Estas conclusões apontam igualmente para uma estimativa de recuperação dos ativos financeiros a partir de 2019, muito embora esta tendência de crescimento se inverta a partir do ano de 2031.

Muito embora se reconheça que previsões com um horizonte temporal tão extenso possam enfermar de um grau de incerteza expressivo, não pode deixar de se destacar, como o próprio relatório desta entidade também enfatiza, a necessidade de acompanhar de muito perto e forma regular a resposta do novo Regime às alterações introduzidas em 2015, bem como de analisar e decidir sobre a eventual necessidade de ajustes ao mesmo.

Com efeito, importa ter presente que o mesmo estudo quantifica em 1.094.830 milhares de euros o valor atual de pensões em pagamento, à data de 31 de dezembro de 2017, enquanto que o valor total dos fundos próprios da CPAS, na mesma data, ascendem a 543.614 milhares de euros.

No entanto, o desfasamento entre as contribuições dos associados relativas ao exercício e o valor das pensões de reforma e custos de assistência ocorridos no mesmo exercício, reduziu-se de 15.589 milhares de euros em 2016 para 7.653 milhares de euros em 2017, o que será, porventura, um dos melhores sinais de evolução positiva, em termos da recuperação da sustentabilidade futura da CPAS.

Contudo, importa acautelar, de forma muito prudente, qualquer tipo de medidas que possam contribuir para o agravamento de encargos futuros e, conseqüentemente, para o acentuar do desequilíbrio entre contribuições e responsabilidades assumidas. Importa referir que ao Conselho de Fiscalização não cabe, em face das suas competências, expressar qualquer opinião sobre a natureza de tais medidas, mas tão somente zelar pelo cumprimento da lei e dos regulamentos em vigor. O Conselho de Fiscalização não deixará, contudo, de se pronunciar sempre que entender que alguma medida proposta afeta de forma significativa a sustentabilidade da CPAS.

Face à análise efetuada, o Conselho de Fiscalização entende que o Relatório de Gestão responde às exigências legais aplicáveis, revelando de forma adequada a evolução da atividade da CPAS ao longo do exercício de 2017.

Os demais documentos de prestação de contas foram auditados por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas externa ao Conselho de Fiscalização, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, sem qualquer reserva, mas com duas ênfases, sendo uma relacionada com o desequilíbrio entre as receitas geradas pelas contribuições dos associados e as despesas associadas ao pagamento de pensões de reforma e de encargos com assistência, colocando assim em causa a sustentabilidade do sistema, e a outra relacionada com o facto do valor atual dos encargos futuros estimados com as pensões em pagamento exceder os fundos próprios existentes no final do exercício.

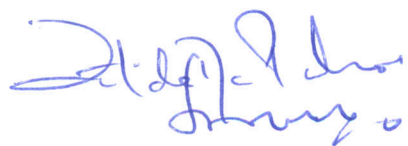
Finalmente, o Conselho de Fiscalização expressa os seus agradecimentos à Direção e aos demais colaboradores da CPAS, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Face ao exposto, somos de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2017, apresentados pela Direção.

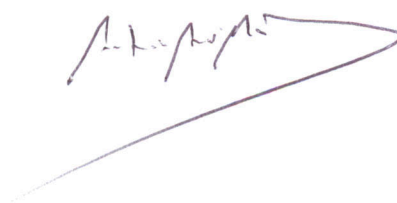
Lisboa, 6 de abril de 2018

O Conselho de Fiscalização

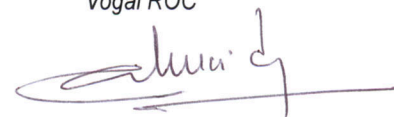
Zilda Lourenço
Vogal



António André Martins
Presidente



Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal ROC





Maria Fernanda Barreto M. Colaço
Luís Manuel da Silva Rosa
Alexandre da Paixão Coelho

Rua Castilho, nº 39 – 9º A
1250-068 Lisboa
Telefones 213 552 980
213 530 665
Fax 213 533 933
Email geral@crc-sroc.pt



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 554.415 mil euros e um total de fundos próprios de 543.614 mil euros, incluindo um resultado líquido 763 mil euros), a demonstração dos resultados relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES** em 31 de Dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade do Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social.

Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Sem afetar a opinião expressa, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:

1. Desde 2015 que as contribuições dos associados não são suficientes para liquidar as pensões de reforma e custos de assistência (em 2017 respetivamente 91 milhões e 99 milhões). Embora em 2017 este desfasamento se tenha reduzido, só com os efeitos a prazo do Novo Regulamento é possível assegurar a sustentabilidade do regime previdencial da **CPAS**.
2. Nos termos referidos em detalhe no relatório da Direcção, é requerida no artigo 95º do Novo Regulamento a determinação do Valor Atual dos pagamentos estimados futuros das Pensões em Pagamento. O relatório atuarial estimou esse montante em 1.094.830.308 euros, e explicita que por medida prudencial foi alterada a taxa de desconto de 3,80% em 2016 para 3,00% em 2017, que se reflete no acréscimo do valor estimado.
O Fundo de Garantia da **CPAS** ascende em 31 de Dezembro de 2017 a 491.122.506 euros e os Fundos Próprios a 543.614.038 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias (parágrafos 1 e 2).

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade do Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 23 de Março de 2018

CRC - COLAÇO, ROSA, COELHO & ASSOCIADO, SROC, LDA.

Representada por



Luis Manuel da Silva Rosa